

Caderno de Encargos

**Contratação de fornecimento de equipamento
informático diverso para o ISEP - Instituto
Superior de Engenharia do Porto**

Conteúdo

Objeto.....	3
Obrigações do adjudicatário	3
Obrigações da entidade adjudicante	4
Condições de exploração	4
Sigilo	4
Prestação de informação	5
Patentes, licenças e marcas registadas.....	5
Alterações ao contrato.....	5
Comunicações e notificações.....	6
Duração do contrato	6
Valor do contrato	6
Classificação orçamental e ano económico	7
Requisitos do Fornecimento	7
Portes	7
Preço e condições de pagamento	7
Substituição de equipamentos.....	8
Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens	8
Situação contributiva	8
Legislação aplicável	8
Casos fortuitos ou de força maior.....	9

Cláusula 1.ª

Objeto

O Presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a Contratação de fornecimento de equipamento informático diverso para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes do Anexo A do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que estão obrigados, nos termos do artigo 81.º do CCP;
- b) Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as características técnicas e requisitos mínimos constantes do caderno de encargos e com as especificações do presente caderno de encargos;
- c) O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens, objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- e) Não alterar as condições de fornecimento dos bens fora dos casos previstos no caderno de encargos com as especificações do presente caderno de encargos;

- f) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 3.ª

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;
- b) Monitorizar a qualidade do fornecimento de bens e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Cláusula 4.ª

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido na cláusula 1ª de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Cláusula 6.ª

Prestação de informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Cláusula 7.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;

3- O contrato pode ser alterado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 9.ª

Comunicações e notificações

1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.

2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº 431

4249-015 Porto

Fax: 22 832 11 59

E-mail: secretariado@isep.ipp.pt

Cláusula 10.ª

Duração do contrato

O contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura e terminará a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 11.ª

Valor do contrato

O valor a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de 45.333,80€ (*Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três euros e oitenta centimos*), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Cláusula 12.ª

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2020, pela rubrica de classificação económica 070107.B0.CO – Equipamento informático-Outros, e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever nos mesmos agrupamentos/rubricas na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Cláusula 13.ª

Requisitos do Fornecimento

- 1 - Os fornecimentos serão efetuados por indicação expressa e por escrito e de acordo com as necessidades da entidade adjudicante.
- 2 – O ISEP não se vincula à encomenda da quantidade indicada em cada artigo no anexo A, o valor é meramente indicativo e baseado em dados históricos.
- 3 – Durante a vigência do contrato todas as aquisições dos artigos listados no anexo A são realizadas ao abrigo deste procedimento.
- 4 - A requisição será efetuada por correio eletrónico.
- 5 - As entregas são da responsabilidade do adjudicatário devendo ser efetuadas num prazo de 20 dias úteis após a concretização da encomenda, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Cláusula 14.ª

Portes

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

Cláusula 15.ª

Preço e condições de pagamento

A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor relativo aos bens requisitados, cujos preços unitários resultaram da proposta apresentada.

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura e devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Cláusula 16.ª

Substituição de equipamentos

Na eventualidade de, no decorrer do presente contrato, algum modelo de artigo inicialmente proposto for descontinuado, pode o adjudicatário, propor um modelo alternativo de igual valor, cujas características técnicas terão de ser iguais ou superiores às da sua proposta inicial, porém a alternativa proposta terá de ser aceite pela entidade adjudicante.

Cláusula 17.ª

Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens

1 - O adjudicatário deve garantir o cumprimento da Diretiva n.º 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva n.º 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva n.º 2006/66/CE, de 6 de setembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro.

2 - Os cocontratantes devem, igualmente, garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/99, de 16 de junho, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

Cláusula 18.ª

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Cláusula 19.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 20.ª

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

O perfil de consumo para 36 meses encontra-se caracterizado na tabela seguinte com o tipo de bem e as quantidades estimadas com base em dados históricos, não ficando, para todos os efeitos, o ISEP vinculado a adquirir as quantidades e produtos apresentados.

LOTE	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN.	Quant. prevista 36 meses	Valor Base do lote (tendo em conta a quantidade prevista para 36 meses)
1	1.1	Webcam Webcam Logitech C270 HD 720P, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • Videochamada HD (1280 x 720 pixels) • Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels • Tecnologia Logitech Fluid Crystal™ • Fotos: até 30 megapixels (com otimização do software) • Microfone embutido com redução de ruídos • USB 2.0 • Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT 	UN.	30	1.219,50
2	2.1	Webcam Webcam Logitech 920s Full HD 1080p, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) • Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) • Compactação de vídeo H.264 • Microfones duplos stereo com redução de ruído automática • Correção automática de pouca luz • USB 2.0 • Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop LCD ou CRT 	UN.	30	2.682,90
3	3.1	Colunas Som Colunas Logitech Z150 Compact Stereo 2.0, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • Potência: 6W Peak / 3W RMS • Headphone Jack: Sim • Controlos: Controlo do power e volume • Cor preto 	UN.	50	1.016,50

4	4.1	<p>Colunas Som Colunas GIGAWORKS T40 SERIES II E-SM, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Amplificador de Áudio Integrado • Cor preto • Conectividade c/ fios • Potência nominal de saída (Total) 32 Watt • Bandwidth resposta 60-20000 Hz • Tipo de altifalante 2-way – ativo • Conexões: 1 x audio line-in; 1 x fones de ouvido (mini estéreo 3,5 mm) 	UN.	50	4.065,00
5	5.1	<p>Mesa Digitalizadora Wacom Intuos Comfort Plus PB S Black- CTL4100WLKS, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conetividade USB e Bluetooth • Compatibilidade com Sistemas Windows e Mac OS • Resolução (lpi)2540 • Área trabalho mínima [mmxmm]152x 95 mm • Compatível com Sistemas Windows e Mac OS • Níveis de Pressão 4096 • Caneta Incluída 	UN.	20	1.626,00
6	6.1	<p>Mesa Digitalizadora Mesa Digitalizadora WACOM Intuos M, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: (USB e Bluetooth - Windows e Mac OS - 216 x 135 mm)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conetividade USB e Bluetooth • Compatibilidade com Sistemas Windows e Mac OS • Resolução (lpi)2540 • Área trabalho mínima [mmxmm]216 x 135 • Compatível com Sistemas Windows e Mac OS • Níveis de Pressão 4096 • Caneta Incluída 	UN.	20	3.252,00

7	7.1	<p>Webcam Logitech BCC950 Conference Cam, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especial conferências • Coluna de som incorporada • Suporte incorporado • Objetivas Carl Zeiss • Captura vídeo: 1920x1080 - 30 fps • Formato digital H.264 • Câmara cor, panorâmica (vertical / horizontal) • Full HD • Lente com auto-foco • Microfone com cancelamento de ruído • Plug & Play • Suporte motorizado que gira 180º • Conexão porta USB • Para PC e MAC • Controle remoto para direção da lente • USB 2.0 • Compatível com Lync e com Skype • Adaptador corrente externo 	UN.	10	2.764,20
8	8.1	<p>Webcam Logitech GROUP, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de videoconferência para salas de reuniões médias e grandes • Até 14 participantes • Qualidade de vídeo HD 1080p • Sistema mãos livres com duplex completo • USB / Plug&Play • Possibilidade de usá-lo como audioconferência mãos livres por Bluetooth • Campo de visão de 90º, panorâmico mecânico de 260º e inclinação de 130º • Foco: Zoom 10 x Lossless • altavoz com ecrã • Controle remoto • Compatível com as principais aplicações de videoconferência • Panorâmica de 260º e pode inclinar-se até 130º • Zoom 10 x Lossless • Campo de visão de 90º • Cancelamento de eco • Tecnologia Beamforming com 4 microfones omnidirecional • Tecnologia de redução de ruído • Audio HD, banda larga elevado 	UN.	10	12.207,70

	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de adicionar dois microfones de expansão opcional • Chamadas de vídeo Full HD 1080p a 30 fps com tecnologia UVC 1.5 e H.264 SVC integrada • Módulo mão livres • Altavoz cancelação de eco full duplex • Compatível com Bluetooth e NFC • Ecrã LCD para visualizar o chamador, a duração da chamada e outras respostas funcionais <p>Características da câmara:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Panorâmico robotizado • Inclinação e zoom • Controle com comando à distância ou consola Panorâmico de 260° • Inclinação de 130 • Zoom 10x HD sem perda • Campo de visão de 90° • Full HD 1080p 30 fps • H.264 UVC 1.5 com codificação de vídeo escalável (SVC) • 5 opções de auto-foco • Controle remoto (PTZ) de produto ConferenceCam • Certificação de lentes ZEISS® • Kensington Security Slot • LED para confirmar o streaming de vídeo • Adaptador para tripé standard 			
--	---	--	--	--

9	9.1	<p>Webcam Poly Studio X30, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Input: 1x HDMI • Output: 1x HDMI; Compatível c/ display touch • 1x USB-A (3.0) / 1x USB-C / Bluetooth 5.0 / WiFi 802.11a/b/g/n/ac (MIMO) • Rede IPv4 / IPv6 - 1x 10/100/1G Ethernet • Suportar funcionalidade Polycom Lost Packet Recovery (LPR) • Suporte de protocolos: H.264 AVC, H.264 High Profile, H.265 • Resolução de imagem (videoconferência) suportada: 4K, 30 fps (TX and RX) from 2048 Kbps • 1080p, 60 fps from 1740 Kbps • 1080p, 30 fps from 1024 Kbps • 720p, 60 fps from 832 Kbps • 720p, 30 fps from 512 Kbps • Resolução de imagem (conteúdo): Input - UHD (3840 x 2160) - HD (1920 x 1080p) - WSXGA+ (1680 x 1050) - UXGA (1600 x 1200) - SXGA (1280 x 1024) - WXGA (1280 x 768) - HD (1280 x 720p) - XGA (1024 x 768) - SVGA (800 x 600 / Output - UHD (3840 x 2160) - WUXGA (1920 x 1200) - HD (1920 x 1080) - WSXGA+ (1680 x 1050) - SXGA+ (1400 x 1050) - SXGA (1280 x 1024) - HD (1280 x 720) - XGA (1024 x 768) • Partilha de conteúdo – Suporte App Poly Content / Apple Airplay / Miracast / HDMI input / Whiteboarding • Camera 4x zoom digital / 120° Field of view/ UHD 2160p (4K) resolução de captura / Automatic people framing / Automatic speaker tracking • Audio Input – 4 microfones MEMS • Suporte Encriptação (H.323, SIP): AES-128, AES-256 • Suporte H.235.6 • Suporte nativo para aplicações Zoom, Microsoft Teams, 8x8, GoToRoom, RingCentral e StarLeaf • Certificado para Zoom e Microsoft Teams 	UN.	10	16.500,00
---	-----	--	-----	----	-----------